



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Congregação

### PORTARIA Nº 6510, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após homologação da Congregação em 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar que a realização da colação de grau de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais em caráter extraordinário estará condicionada a apresentação do documento definitivo de nomeação para assumir cargo/função em empresa/órgão público.

§1º É preciso que o Boletim acadêmico do graduando esteja completo com toda a carga horária de curso.

§2º O graduando deve procurar a Secretaria de Graduação da FND para requerer a abertura de um requerimento de colação de grau extraordinária, juntando toda a documentação que comprove a necessidade da antecipação da cerimônia.

§3º O prazo mínimo para solicitação desta colação de grau em caráter extraordinário é de dez dias úteis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2386 de 5 de abril 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BOLONHA  
DIRETOR DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Pereira Das Neves Bolonha, Presidente**, em 06/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3256172** e o código CRC **9C95F26E**.

**Referência:** Processo nº  
23079.232404/2023-57

SEI nº 3256172

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>